LEI Nº 266/90.

Súmula: DÁ NOVAS DENOMINAÇÕES ÀS RUAS E AVENIDAS DO SETOR SE-3 E SE-4 E AOS RESPECTIVOS SETORES, DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, **ELOI LUIZ DE ALMEIDA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º - Passam os atuais Setores SE-3 e SE-4, a denominarem-se "JARDIM DAS ARARAS".

§ 1º - As ruas e avenidas dos setores terão as seguintes denominações:

I - acesso Leste 1, do Setor SE-3 e SE-4, denominar-se-á Avenida das Araras;

II - Perimetral SE-1, do Setor SE-3, denominar-se-á Avenida Faizão;

III - Rua 1, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua dos Canários;

IV - Rua 2, do Setor SE-3 e SE-4, denominar-se-á Rua das Garças;

V - Rua 3, do Setor SE-3 e SE-4, denominar-se-á Rua dos Tucanos;

VI - Rua 4, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua Avestruz;

VII - Rua 5, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua Mutum;

VIII - Rua A, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua Beija-Flor;

IX - Rua B, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua Arapongas;

X - Rua C, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua Gralha Azul;

XI - Rua D, do Setor SE-3, denominar-se-á Rua João de Barro;

XII - Rua A, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua dos Pardais;

XIII - Rua B, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua Papagaio;

XIV - Rua C, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua Andorinha;

XV - Rua D, do Setor SE-4, denominar-se-á Rua Açum Preto;

.../...

XVI - 7º rua Perimetral leste, frente para o lote "D", denominar-se-á Travessa Jacamí.

§ 2º - O Poder Executivo no prazo de sessenta dias, dará as respectivas numerações às residências já existentes, bem como aos lotes ainda não habitados.

Artigo 2º - Cabe ainda ao Poder Executivo, no prazo previsto no § do artigo anterior, a afixação de placas identificativas, em lugares visíveis, das novas denominações.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT.
Em, 15 de Maio de 1990.

ELOI LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal